

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.**

Ementa: ENCAMINHA O ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPOE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DAS IMOBILIARIAS NA CONSERVACAO E NA LIMPEZA DOS TERRENOS, COM OU SEM EDIFICACAO, EM QUE MANTEM CONTRATO COM OS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS.”

REQUERIMENTO Nº 377/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a responsabilidade solidaria das imobiliárias na conservação e na limpeza dos terrenos, com ou sem edificação, em que mantem contrato com os respectivos proprietários, para conhecimento e providências:-

ANTEPROJETO DE LEI

“DISPOE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DAS IMOBILIARIAS NA CONSERVACAO E NA LIMPEZA DOS TERRENOS, COM OU SEM EDIFICACAO, EM QUE MANTEM CONTRATO COM OS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS.”

Art. 1º - Fica sob responsabilidade solidaria das empresas imobiliárias a conservação e a limpeza dos terrenos, inclusive das edificações quando existentes, em que mantém contrato com os respectivos proprietários, cuja obrigação passa a contar a partir da data da assinatura da denominada "opção" para transações nas diversas modalidades de locação, troca, compra e venda no âmbito do município.

Art. 2º - A fiscalização e as respectivas multas ficarão a cargo dos departamentos específicos da Prefeitura de São João da Boa Vista.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal regulamentara esta lei num prazo de 60 dias, a partir da data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:- Este projeto de lei tem objetivo de responsabilizar as imobiliárias pela limpeza e conservação dos imóveis a serem por elas locados ou vendidos, para repasse da cobrança aos devidos proprietários depois de concluídas as negociações.

Tal procedimento servirá como alternativa para diminuir o número de terrenos que se encontram sem a devida manutenção na Cidade, situação esta que propicia a presença de bichos, animais peçonhentos e favorece a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, que é o transmissor da dengue.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de junho de 2.014.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB**